



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.858

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	10

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 207, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2019006868, protocolado em 06/06/2019, pela servidora Monike da Silva Oliveira, CPF: 001.749.061-88, Fiscal Sanitário, que requer licença para desempenho de mandato classista;

CONSIDERANDO o art. 92, da Lei 1.323/93, é assegurado ao funcionário público municipal o direito a licença para desempenho de mandato classista de direção ou representação no Sindicato de sua categoria sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CONSIDERANDO que o Douto Juiz Vandré Marques e Silva, Juiz auxiliar do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, concedeu liminarmente em sentença a antecipação dos efeitos da tutela onde determina que o Município de Araguaína conceda a licença para desempenho de mandato classista sem prejuízo de sua remuneração até a data de 20 de setembro de 2021 ou enquanto não houver impedimentos para tal fim;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para desempenho de mandato classista, para a servidora Monike da Silva Oliveira, com CPF nº 001.749.061-88, Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao mandato vigente do dia 20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2021, sem prejuízos de remuneração a que fizer jus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 202/2019

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 202/19, de nomeação da servidora WILMA COELHO BRAUNA PINTO publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1845, de 04 de julho de 2019, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"019.826.031-06"

Leia - se:
"019.826.031-86"

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 1º do art. 2º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, alterado pelo Decreto 375, de 31 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO que o caput do art. 2º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, instituiu a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, a qual terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO que o Decreto 375, de 31 de agosto de 2015, alterou a redação do § 1º do art. 2º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, que trata da composição da COQUALI;

CONSIDERANDO que entre os membros que compõem a COQUALI estão: Representante do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o teor do OF. Nº 072/2019 – CMS, do Ofício/ CME Nº 044/19 e do OFÍCIO Nº 223/2019/SEMASTH,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo nominadas para comporem a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI:

I - Conselho Municipal da Saúde:
Titular: AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA; e
Suplente: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO

II – Conselho Municipal da Educação:
Titular: LIDIANE DIAS; e
Suplente: DEIVE BARBOSA ALVES.

III – Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: JHENMERSON KEITY RODRIGUES FERRAIS; e
Suplente: ISABEL CRISTINA BENTO MARANHÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Chefe de Gabinete e Presidente da COQUALI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 248 DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o § 1º, Art. 90, da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214, de 19 de setembro de 2017 – D.O.M 1411, de 20 de setembro de 2017, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO conforme protocolo nº 2019008034, de 11/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a servidora CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO, CPF: 951.776.471-53, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA N 245, DE 23 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41/2003, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de abono permanência por parte do (a) servidor (a) a seguir nominados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de JULHO/2019, no que pese o implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	CPF	PROCESSO Nº	A PARTIR DE
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	472.271.251-49	2019008163	16/07/2019

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, CONVOCA por meio deste os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua 25 de dezembro, nº 265, Setor Central, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste ato, considerando a lista de aprovados do resultado DEFINITIVO publicado no diário oficial nº 1784 de 03 de abril de 2019, conforme segue:

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA "A"				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
105	ERIVAN EDER DOS SANTOS RITIR	074.608.524-90	43	CONVOCADO
104	JAUQUELINE DOS SANTOS SOUSA	030.183.831-33	43	CONVOCADO

I. Os candidatos devem se apresentar portando os documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nos itens 10.3 e 10.4 do Edital de Abertura:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
- Título de Eleitor com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- e.1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou

declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
 f. Comprovações de escolaridade;
 g. Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 h. Atestados de Antecedentes Criminais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, em 23 de julho de 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

ÂNGELO MARZOLA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente

RONALDO DIMAS PEREIRA NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

POTARIA DE INEXIGIBILIDADE Mº 051 DE 23 DE JULHO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente:

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento Financeiro e Compras externando a possibilidade da contratação direta sem licitação para a participação de 6(seis) servidores públicos no 21º Encontro Nacional do CONGEMAS, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto, na cidade de Palmas- TO, com o tema " Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a associação abaixo descrita, é única no âmbito nacional, devido a singularidade do evento e pela seriedade, bem como o caráter de notória especialização característica do encontro nacional.

Considerando o parecer nº 331/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

Resolve:

Art 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, e art. VI da Lei Federal nº8666/93, em favor da Associação: PAGSEGURO INTERNET S/A inscrita sob o CNPJ nº 08.561.701/0001-01, para o pagamento da taxa de inscrição no " Encontro Nacional do CONGEMAS" com o tema " Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal" no valor de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional programática: 08.244.2057.2522, elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00, fonte: 0701, ficha: 20191017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Port. 361 de 24/04/2017

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa de Promoção

do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho de Araguaína –TO, para 2019.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações tomadas na Reunião ordinária realizada dia dezoito de junho de dois mil e dezoito (19.06.2019), às quatorze horas e trinta minutos (14:30), na sala da Articulação dos Conselhos, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada à Rua Humberto de Campos, Nº. 508 - Bairros São João, Ata nº 147.2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho de Araguaína –TO, para 2019;

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 23 de julho de 2019.

Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 003/2019
 Processo nº 2018025392
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
 Contratado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
 Objeto: Implantação de estrutura esportiva nas praças dos setores Vila Azul e Cimba.
 Valor Aditivo: + R\$ 25.555,46 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
 Valor global: R\$ 282.012,07 (duzentos e oitenta e dois mil, doze reais e sete centavos).
 Data da Assinatura: 19/07/2019
 Prazo de Execução: 27/07/2019 a 24/10/2019.
 Dotação: Cód. 16, F.P: 27.812.2050.1374 – ED: 44.90.51 - Ficha: 20191623, Fonte: 070 - 010
 Signatário: Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína/TO, 19 de julho de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
 Portaria nº 052/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2018
 Processo nº 2018022209 /2018
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
 Contratado: EMPRESA AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 Objeto: Construção do Complexo Esportivo Xixebal, em Araguaína – TO.
 Valor Aditivo: + R\$ 147.476,11 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL,

QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
 Valor global: R\$ 1.013,420,60 (UM MILHÃO, TREZE MIL,
 QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 Data da Assinatura: 22/07/2019
 Dotação: Cód. 16, F.P: 27.812.2050.1374 – ED: 4.4.90.51 .00 - Ficha:
 20191623, Fonte: 010
 Signatário: Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína-TO, 23 de julho de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
 PORTARIA 052/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 004/2019
 Nº DO PROCESSO: 004/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93 (Lei de
 Licitações) Art. 79, II.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo
 Rural II.
 CONTRATADA: TREVO AUTO PEÇAS LTDA
 RESUMO DO OBJETO: Rescisão Amigável do contrato acima citado
 firmado entre as partes em 02 de janeiro do corrente ano.
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autonomia Financeira

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de maio de 2019.

Publique-se

JANDIARIA ALVES SANTOS
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL
 PRESIDENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
 Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração
 Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência
 e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura
 externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica G. H. SILVA
 - ME – “GRUPO ARTPALCO”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica,
 pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de
 Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com
 fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor
 da pessoa G. H. SILVA - ME -, inscrita no CNPJ Nº 16.992.921/0001-
 18, para a contratação de serviços do show/espetáculo do “GRUPO
 ARTPALCO” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do
 contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor
 total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta
 da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de
 Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2019
 PROCESSO Nº: 2019007715
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria
 Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 CONTRATADA: G H SILVA- ME
 CNPJ Nº 16.992.921/000118
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação
 de serviço, tem como finalidade, contratar G H SILVA- ME “GRUPO
 ARTPALCO” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS
 ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, no dia 04 de julho de 2019
 em Araguaína – TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data
 da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do
 mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
 DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA:
 20190950; FONTE: 001000000.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e
 Lazer.
 Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 172/2019
 ARAGUAÍNA – TO, 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela
 Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE
 SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor,
 ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF:012.965.561-
 90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,
 respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo
 especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado,
 para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo
 nº 2019007715.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
52/2019	G. H. SILVA - ME CNPJ:16.992.921/0001-18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
 avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as
 irregularidades eventualmente encontradas, as providências que
 determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
 como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
 eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades
 encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
 relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
 conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações
 de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)
 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos
 e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências
 quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/
 ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos
 créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física ILDEMAR JOSE DE MOURA FILHO – “BANDA PETRAS”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física ILDEMAR JOSE DE MOURA FILHO, inscrita no CPF Nº 017.527.921-73 para a contratação de serviços da “BANDA PETRAS” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 73/2019

PROCESSO Nº: 2019008121

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: ILDEMAR JOSE DE MOURA FILHO

CPF Nº 017.527.921-73

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar ILDEMAR JOSE DE MOURA FILHO – “BANDA PETRAS” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, no dia 24 de julho de 2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 196/2019

ARAGUAÍNA – TO, 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019008308.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
73/2019	ILDEMAR JOSE DE MOURA FILHO CPF: 017.527.921-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – “KENET BORGES”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.978.005/0001-40, para a contratação de serviços do cantor “KENET BORGES” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 201909350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 71/2019
PROCESSO Nº: 2019008233
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 27.978.005/0001-40
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA “KENET BORGES” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, no dia 30 de julho de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 193/2019
ARAGUAÍNA – TO, 18 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF:012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019008233.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
71/2019	MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ:27.978005/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica PLAY

PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – “BANDA SWING DO NEGÃO”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.261.911/0001-42, para a contratação de serviços do cantor da “BANDA SWING DO NEGÃO” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 201909350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 68/2019
PROCESSO Nº: 2019008265
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI
CNPJ Nº 21.261.911/0001-42
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – “BANDA SWING DO NEGÃO” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, no dia 23 de julho de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 191/2019
ARAGUAÍNA – TO, 18 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019008265.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
068/2019	PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÃO DE PALCOS EIRELI CNPJ: 21.261.911/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 074/SMF, EM 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/SMF de 11 de março de 2019, edição nº 1767, que suspendeu os 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/SMF de 21 de maio de 2019, edição nº 1.815, que concede 15 (quinze) dias de gozo das férias suspensas a servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA referente ao período aquisitivo de 2017/2018, restando-lhes 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias finais de gozo das férias da colaboradora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20401, no período de 15 a 29/08/2019 referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 220/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	GLASS NORTE - EIRELI EPP		
NOME FANTASIA	GLASS NORTE		
ENDEREÇO	RUA 31, Nº 18, QD 39 LT 18 - BAIRRO: NOVA ARAGUAÍNA	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77.815-500	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15.979
CNPJ/CPF	20.012.542/0001-91		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 318, § 1º da Lei Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2014 à 2019;			
02 - Guias de Recolhimentos de ISSQN Próprio e Retido - Substituição, período: 02/04/2014 à 07/05/2019;			
03 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver), período: 02/04/2014 à 07/05/2019;			
04 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante (se houver);			
05 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos (se houver).			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias .			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO		
02/04/2014 à 07/05/2019	403/2019 de 15/07/2019		

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (98116 8200)	Assinatura:		
Matrícula: 3543-2	Data: 16/07/2019		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 10:28		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:	Data:		
CPF:			

2º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 114/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME	JOSE HERNANDEZ PERONA		
ENDEREÇO	RUA DOS SOLDADOS, Nº 144, QD. 35, LT. 400-A'V FG, JARDIM DAS PALMEIRAS.		
CEP	****	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF	601.261.253-25	CCIMÓVEL	60.808

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e art. 315 da Lei Complementar 058/2017 e 30 de dezembro de 2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Comprovantes de pagamento dos seguintes tributos:			
1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;			
2. Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.			
Período Solicitado: 2013 a 2019			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias.			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.			
Obs: O Não cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias acarretará a imediata inscrição na Dívida Ativa do referido crédito.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias .			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Assinatura:		
Matrícula: 3546-7	Data: 26.06.2019		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 11:19		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:	CPF:		
Assinatura:	Data:		

2º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 122/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME	MANOEL MACIEL CARDOSO		
ENDEREÇO	RUA LIBANO, Nº 152, SETOR ELADORADO.		
CEP	****	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF	625.297.221-53	CCIMÓVEL	12.609

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e art. 315 da Lei Complementar 058/2017 e 30 de dezembro de 2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Comprovantes de pagamento dos seguintes tributos:			
1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;			
2. Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.			
Período Solicitado: 2014 a 2019			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias.			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.			
Obs: O Não cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias acarretará a imediata inscrição na Dívida Ativa do referido crédito.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias .			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Assinatura:		
Matrícula: 3546-7	Data: 26.06.2019		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 11:31		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:	CPF:		
Assinatura:	Data:		

2º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 121/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME	SEVERINO GUILHERMINO VILAR		
ENDEREÇO	RUA COLINAS, Nº 266, VILA NOVA.		
CEP	****	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF	081.477.441-53	CCP	3618

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e art. 315 da Lei Complementar 058/2017 e 30 de dezembro de 2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Comprovantes de pagamento dos seguintes tributos:			
1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;			
2. Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;			
Período Solicitado: 2006 a 2019			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias.			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.			
Obs: O Não cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias acarretará a imediata inscrição na Dívida Ativa do referido crédito.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias .			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Assinatura:		
Matrícula: 3546-7	Data: 26.06.2019		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 11:29		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:	CPF:		
Assinatura:	Data:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 020/2015
PROCESSO N. 2015042484/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: HARLEM DIAS COSTA - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
VIGÊNCIA: 03/07/2019 à 02/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de julho 2019.

Publique-se

Epson Douglas Zum Bach
Secretária Executiva
Portaria nº 022/2017

PORTARIA Nº. 108, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº. 36387 e, Antônio de Souza Coimbra, matrícula nº 638, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2015042484

Nº do Contrato

Empresa Contratada

4º Termo Aditivo de Contrato Nº 020/2015	HARLEM DIAS DA COSTA - ME
---	---------------------------

Objeto: Despesa com locação de máquinas copiadoras, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº. 31559, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

ERRATA

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere a data do termo de homologação e adjudicação, publicado no diário oficial dia 22/07/2019.

Onde se lê:

Processo nº: 2019007679

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína-TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a Ata de Recebimento e Julgamento dos Documentos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2019, referente ao credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína-TO. HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Internação Compulsória para Dependentes Químicos, de consequência, ADJUDICO o certame em favor da Clínica de Recuperação Novo Amanhecer Ltda, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína-TO, 22 de fevereiro de 2019

Jean Luís Coutinho dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Leia-se:

Processo nº: 2019007679

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína-TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a Ata de Recebimento e Julgamento dos Documentos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2019, referente ao credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína-TO. HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Internação Compulsória para Dependentes Químicos, de consequência, ADJUDICO o certame em favor da Clínica de Recuperação Novo Amanhecer Ltda, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína-TO, 22 de julho de 2019.

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Araguaína, 23 de julho de 2019.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O DENTISTA POPULAR VOLTE A SORRIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.864.731/0001-00, com nome fantasia DENTISTA POPULAR VOLTE A SORRIR, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividades odontológicas no seguinte endereço AV CONEGO JOAO LIMA Nº 2351, LOTE 01 QUADRA35 SALA 153 A 159, Centro em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na

Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIAS & FREITAS LTDA, nome fantasia AVIVA, CNPJ nº 14.954.255/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Previa, Licença Instalação e Licença de Operação, localizado na Rua Florêncio Machado, 433, Centro, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.